



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Publicado no DJE n. 021, de 31/01/2020, p.2

**ATO Nº 158/2020**

**Revoga o Ato n. 598/2018**

**Revoga o Ato n. 1315/2019**

*Designa servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 022/2010-PR, a qual dispõe sobre o estágio probatório dos servidores ingressantes no PJRO e institui a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, que deverá ser composta por servidores com estabilidade no cargo e formação superior, sendo pelo menos três deles formados em Psicologia;

CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2020-2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000908-32.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório (CAEP), de caráter permanente, no Biênio 2020-2021, os seguintes servidores:

I - Carla Meiriane de Almeida Costa - Presidente da Comissão, Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras;

II - Núbia Geny Souza Oliveira Nogueira, Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores;

III - Marcos Paulo Soares da Silva, Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores;

IV - Giuseppe de Lima Moura, Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores;

V - Fátima Alves Gonçalves Acursi - Secretária da Comissão, Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 2º Revogam-se os Atos n. 598/2018, de 23/04/2018, e n. 1315/2019, de 09/08/2019.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/01/2020, às 15:12 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1582259** e o código CRC **C1B1CB6F**.